



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de abril de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 27/04/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7372

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Expediente de 27/4/2023

**PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO N. 7, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do SEI 0008202-06.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Referendar o seguinte ato da Presidência: Portaria 636, de 18 de abril de 2023, publicada no DJE Edição 7366, que circulou em 19 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Jésus Nascimento**  
Presidente/TJRR

**RESOLUÇÃO N. 8, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0002578-73.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Referendar o seguinte ato da Presidência: Portaria n. 629, de 14 de abril de 2023, publicada no DJE n. 7364, de 17 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Jésus Nascimento**  
Presidente/TJRR

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 27 DE ABRIL DE 2023.**

Michelle Miranda de Albuquerque  
Diretora de Secretaria

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS TJRR/PR, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0007410-52.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

N. 680 - Tornar sem efeito a Portaria PR n. 654/2023, publicada no DJE 7368, de 24/4/2023, que autorizou o afastamento da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Vara Única da Comarca de Bonfim, para participar do Seminário de Soluções Fundiárias: Perspectiva de atuação do judiciário no Regime de Transição Estabelecido na ADPF828, na cidade de Brasília/DF, nos dias 27 e 28/4/2023.

N. 681 - Autorizar o afastamento do Juiz de Direito **Euclides Calil Filho**, Titular da 5a Vara Cível, sem ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do Seminário de Soluções Fundiárias: Perspectiva de atuação do Judiciário no Regime de Transição Estabelecido na ADPF 828, na cidade de Brasília/DF, nos dias 27 e 28/4/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/04/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1633157** e o código CRC **D8505F2A**.

**PORTARIA N. 682 TJRR/PR, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0008293-96.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Robério da Silva**, Assessor Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas no período de 10 a 19/5/2023 em virtude de férias da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/04/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1632779** e o código CRC **F5DF9AF2**.

**PORTARIA N. 683 TJRR/PR, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0008505-20.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Felippi Tuan da Silva Figueiredo**, Subsecretário, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 24 a 28/4/2023, em virtude de afastamento do titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/04/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1632980** e o código CRC **E4E02A00**.

**PORTARIA N. 684 TJRR/PR, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0001244-04.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende o expediente na Comarca de Bonfim, dia 28/04/2023 (sexta-feira, a partir das 14h);

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação;



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/04/2023, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1631919** e o código CRC **0EB67815**.

### **PORTARIA N. 685 TJRR/PR, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 170 da Constituição Federal, que tratam respectivamente dos princípios da Administração Pública e da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo, por fim, assegurar, a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do meio ambiente e o da redução das desigualdades regionais e sociais;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Agenda 2030, que contempla os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, baseados nas dimensões do desenvolvimento sustentável – econômica, social, ambiental e institucional – de forma integrada, indivisível e transversal para o atingimento das metas associadas;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ n. 133/2018, que institui o Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com os ODS, que constituem a Agenda 2030 das Nações Unidas;

CONSIDERANDO que o Plano de Logística Sustentável é instrumento de governança em contratações públicas do Poder Judiciário, conforme disposto na Resolução CNJ n. 347/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, classificando como atributo de valor a Sustentabilidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0006210-10.2023.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1124, do dia 14 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Instituir o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (PLS/TJRR), ciclo 2021-2026.

Parágrafo único. O PLS/TJRR será publicado no sítio eletrônico do TJRR.

Art. 3º A Comissão Gestora do PLS/TJRR poderá sugerir à Presidência, sempre que julgar necessário, eventuais ajustes.

Art. 4º A implementação do PLS/TJRR é de responsabilidade de todas as unidades do TJRR.

Art. 5º A Comissão Gestora do PLS/TJRR fará reuniões de análise quadrimestrais para acompanhar a execução do Plano.

Art. 6º O relatório de desempenho do PLS/TJRR será publicado anualmente, no sítio eletrônico do TJRR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 27/04/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1633239</b> e o código CRC <b>A85FFC84</b>.</p>

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0015684-39.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Licença médica não homologada.

Constato, ainda, no referido processo, que os órgãos técnicos deste Tribunal têm empreendido diligências para o cumprimento daquela determinação, motivo pelo qual SOBRESTO o presente SEI até a ultimação de tais cumprimentos.

Publique-se o extrato desta decisão com as cautelas de praxe.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 26/04/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1613507</b> e o código CRC <b>3C87C88B</b>.</p>

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0005766-74.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Pedido de acesso ao banco de dados estatísticos do sistema Projudi

Diante do exposto, **defiro o pedido**. Publique-se extrato da decisão.

Após, oficie-se, em resposta, ao órgão requerente e encaminhe-se à STI para as providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 26/04/2023, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1627528** e o código CRC **A33B8E62**.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 27/04/2023

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria 102, de 25 abril de 2023, publicada no DJe edição 7370, de 26 de abril de 2023, p.9, que dispõe sobre licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**.

Onde se lê:

“**Art. 1º** - Convalidar a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, ocorrida no período de **15/04/2023 a 24/04/2023**.”

“**Art. 2º** - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, no período de **25/04 a 30/04/2023**.”

Leia-se:

“**Art. 1º** - Convalidar a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, ocorrida no período de **15/04 a 19/04/2023**.”

“**Art. 2º** - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, no período de **20/04 a 30/04/2023**.”

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 106, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0008742-54.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Euclides Calil Filho**, titular da Quinta Vara Cível, para usufruto nos dias **27 e 28/04/2023**, por ter laborado no recesso forense de 2018.

**Art. 2º** - Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Quinta Vara Cível, nos dias **27 e 28/04/2023**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 107, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0015607-30.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, titular da Vara da Justiça Itinerante, para responder pela Vara de Execução Penal, no período de **08 a 12/05/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 108, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0007715-36.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o afastamento da Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **2º Encontro do Colégio de Coordenadores de Violência Doméstica e do II Fórum de Violência Doméstica do Paraná**, na cidade de Curitiba/PR, no período de **30/05 a 03/06/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 109, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0006365-13.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Primeira Vara da Infância e da Juventude, no período de **16 a 20/05/2023**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 110, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0008752-98.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a designação do Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, por ter auxiliado no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **26/04/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente do dia 27/4/2023

**PORTARIA/CGJ Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0008607-42.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Criminal	Período
Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior	19 a 25/6/2023
Jaime Plá Pujades de Ávila	27/11 a 3/12/2023

**Art. 2º** Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Rafaella Holanda Silveira**

Juíza Corregedora

**PORTARIA/CGJ Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

Divulga o resultado definitivo do seletivo do cargo comissionado de Assessor Estatístico da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI n. 0006124-39.2023.8.23.8000;

**CONSIDERANDO** a realização da segunda etapa da Seleção para o Cargo de Assessor Estatístico da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, nos dias 18 e 19 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de candidatos o Cargo de Assessor Estatístico da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima:

Nome	Colocação
Ariane Hayana Thomé de Farias	1º (Aprovada)
Sandra Valéria Coelho da Silva	2º (Reserva)
Guilherme Peña Céspedes	3º (Reserva)

**Art. 2º** O(A) candidato(a) aprovado(a) terá seu nome imediatamente submetido à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, a ela ficando submetida, para conclusão da contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Des. LEONARDO CUPELLO**  
Corregedor-Geral de Justiça Interino

## COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**Sindicância Acusatória n.º 0008636-92.2023.8.23.8000 (PJEcor 0000007-69.2023.2.00.0823)**

**Processado: (...)**

### ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25/04/2023), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça, em Boa Vista/RR, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, iniciando o processamento da SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA em epígrafe, conforme portaria de instauração CGJ n° 37 de 19 de abril de 2023. Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1 – Notificar o servidor (...), acerca da instauração desta sindicância, e de que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da LCE n° 053/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante n° 05, do Supremo Tribunal Federal, bem como para, querendo, apresentar rol de testemunhas ou requerer a produção de qualquer outra prova no interesse da defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 24 da Lei n° 418/2004; 2 – Designar o dia (...) **a partir das 9h30min** para a oitiva do (...) que será intimado por meio (...). **A audiência será realizada por meio de videoconferência, com envio do link de acesso à sala no e-mail e data designada para o ato;** 3 – Solicitar, por memorando, à SGP que informe, com a brevidade possível, a existência ou não de pena administrativa aplicada ao servidor e, em caso positivo, que conste da informação: a pena, a sua fundamentação e a data exata da sua aplicação; 4 – Solicitar à SGP que encaminhe a última avaliação de desempenho do sindicado, bem como quadro de programação de férias e possíveis afastamentos legais registrados; 5 – Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de ajustamento de conduta firmado pelo servidor; 6 – Designar para atuar como secretário(a) no presente feito a servidor Vinicius Arruda de Sousa, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. **A notificação do servidor processado e a intimação para, querendo, participar das audiências das testemunhas, serão realizadas via SEI, contato telefônico ou ainda pelo e-mail funcional com certidão nos autos.** Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 26 de abril de 2023.

**Durval Farney Messa Bezerra**  
Presidente da CPS

**Eduardo Quezado do Nascimento Araujo**  
Membro CPS

**Vinicius Arruda de Sousa**  
Membro CPS

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA TJRR/NUPEMEC N. 04, DE 27 ABRIL DE 2023.**

Declarar a conclusão de estágio supervisionado, módulo prático, do Curso Básico em Mediação Judicial.

O **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que preceitua o art. 12, §3º, da Portaria PR Nº 513, de 8 de maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que institui o Cadastro Estadual de Mediadores e Conciliadores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atestar a conclusão do estágio supervisionado no XVIII Curso Básico em Mediação Judicial, realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC Boa Vista, dos mediadores judiciais relacionados a seguir:

NOME	PERÍODO REALIZADO		HORAS DE ATUAÇÃO
	INÍCIO	TÉRMINO	
<b>I. ERNANI DE OLIVEIRA FREITAS</b>	<b>30/04/2022</b>	<b>18/04/2023</b>	<b>95:17:00 horas</b>
<b>II. FLÁVIA MELO ROSAS CATÃO</b>	<b>16/05/2022</b>	<b>13/04/2023</b>	<b>94:59:00 horas</b>
<b>III. FRANCILENE SANTOS BARROS</b>	<b>30/04/2022</b>	<b>21/03/2023</b>	<b>91:44:00 horas</b>
<b>IV. JULIANA DORIGON</b>	<b>17/05/2022</b>	<b>12/04/2023</b>	<b>94:18:00 horas</b>

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Juiz EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE****PORTARIA DO DIA 27 DE ABRIL DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

**N. 126** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001632-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido	1,5 (uma meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Pacaraima (Amajari); Comarca de São Luiz	
<b>Motivo:</b>	Conduzir servidores; Conduzir magistrado para atuar na Comarca.	
<b>Data:</b>	10/04/2023; 14/04/2023; 17/04/2023.	

**N. 127** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0007713-66.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	1,5 (uma meia diária)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	1,5 (uma meia diária)
<b>Destino:</b>	Alto Alegre/RR	
<b>Motivo:</b>	Estabelecer contato com os agentes públicos e lideranças indígenas do município de Alto Alegre (Comunidade Barata, Comunidade Pium, Comunidade Boqueirão, Comunidade Raimundão e Vila Recrear), nos dias 26 e 27 04/2023, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 28 de maio a 03 de junho/23, nas comunidades mencionadas, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes.	
<b>Data:</b>	26 e 27/04/2023	

**N. 128** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008441-10.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Kelvem Marcio Melo de Almeida	Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna	1,0 (uma diária)
Luan de Araujo Pinho	Chefe do Escritório de Auditoria	1,0 (uma diária)
Fabiana dos Santos Batista Coelho	Chefe do Escritório de Monitoramento	1,0 (uma diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Bonfim/RR	
<b>Motivo:</b>	Acompanhamento da equipe da Corregedoria na inspeção presencial.	
<b>Data:</b>	25 e 26/04/2023	

**N. 129** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001377-46.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Luiz Paiva de Queiroz	Cedido	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Comarca de Bonfim/RR	
<b>Motivo:</b>	Entregar cestas alusivas ao aniversário do TJRR	

**Data:**

24/04/2023

**N. 130** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008874-14.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Técnico de Assessoramento	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Zona Rural da Comarca de Caracaraí/RR	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais.	
<b>Data:</b>	17 e 18/04/2023	

Boa Vista, 27 de Abril de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 27/04/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO CONTRATO:** 12/2019**PROCESSO SEI Nº:** 0002206-66.2019.8.23.8000**ADITAMENTO:** Quarto Termo Aditivo.**ASSUNTO:** Prestação de serviço de transporte fluvial para atender demandas do Poder Judiciário do Estado de Roraima no acesso às localidades ribeirinhas do Baixo Rio Branco.**CONTRATADA:** Diniz & Zanona Ltda - ME - CNPJ n. 09.453.066/0001-01.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 08/05/2024, e REAJUSTE dos preços do Contrato em 5,7114%, correspondente ao índice nacional de preços - INPC.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, e Art. 55, III, da Lei 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Hélio Zanona Neto - Representante Legal.**DATA:** 27 de abril de 2023.**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA****Nº DO TERMO:** 04/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0020236-47.2022.8.23.8000**OBJETO:** Convênio com a Escola Anjo da Guarda, viabilizando um percentual de desconto nos valores das mensalidades aos BENEFICIÁRIOS, que são os dependentes dos: Magistrados, servidores efetivos e comissionados, segundo as disposições deste Convênio.**PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça de Roraima - CNPJ: 34.812.669/0001-08 e Escola Anjo da Guarda - CNPJ n. 03.576.849/0001-04**VIGÊNCIA:** Início na data de sua assinatura e vigorá pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado via aditivo por mais 02 (dois) anos, totalizando em 04 (quatro) anos.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 116 da Lei n.º 8.666/1993**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA EMPRESA:** Antônio de Castro Medeiros - Diretor Administrativo.**DATA:** 26 de abril de 2023.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 27/04/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2023.****Procedimento Administrativo n.º 0000694-09.2023.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 10/2023**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Diane Souza dos Santos, nomeada pela Portaria n.º 241, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 7322 do dia 08 de fevereiro de 2023, inscrita no CPF sob o n.º 656.857.682-49, Portadora da Carteira de Identidade n.º 160828/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para o fornecimento de persianas verticais em PVC para os prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima., conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão eletrônico n.º 10/2023 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ITEM ÚNICO****EMPRESA:** Casa de Moveis e Decoração Ltda - ME**CNPJ:** 27.537.089/0001-86**ENDEREÇO COMPLETO:** Av. São Raimundo n° 23 Sala 02, Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina, Piauí**REPRESENTANTE:** Maryland Alencar Leal Pereira Vieira**TELEFONE:** 86 3305-0172 / 86 99985-6000**Email:** casademoveisedecoracao@hotmail.com / marylandalencar@hotmail.com**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega dos itens solicitados será de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento (Anexo Único - Modelo de Ordem de Fornecimento). (Item 5.4. do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Fornecimento de persianas verticais em PVC nas cores bege, azul ou cinza, largura de 9 cm,</b> conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital <b>MARCA:</b> AMORIM. <b>MODELO:</b> PERSIANA VERTICAL	M <sup>2</sup>	200	R\$ 150,00	R\$ 38.000,00
02	<b>Fornecimento de Bandôs horizontais executados em alumínio natural com revestimento em PVC nas cores bege, azul ou cinza, nas dimensões de 9 x 10 cm,</b> conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. <b>MARCA:</b> AMORIM. <b>MODELO:</b> BANDÔ	M	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
03	<b>Fornecimento de persiana double vision,</b> conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. <b>MARCA:</b> AMORIM. <b>MODELO:</b> DOUBLE VISION	M <sup>2</sup>	100	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
04	<b>Fornecimento de cortina romana,</b> conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. <b>MARCA:</b> AMORIM. <b>MODELO:</b> ROMANA	M <sup>2</sup>	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
05	<b>Fornecimento de persiana rolô,</b> conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. <b>MARCA:</b> AMORIM. <b>MODELO:</b> ROLÔ	M <sup>2</sup>	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 118.600,00</b>

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas part

## CADASTRO RESERVA

Classificação	CNPJ	Licitante
1º	04.287.121/0001-17	C.A.M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maryland Alencar Leal Pereira Vieira, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 26/04/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1630424** e o código CRC **6CE76AFB**.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

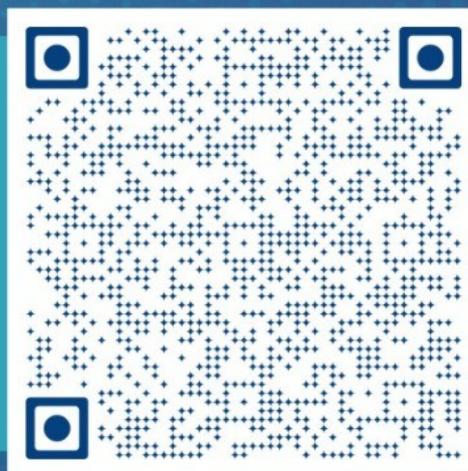
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 27/04/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JC PROMOTORA DE NEGOCIOS E FINANÇAS LTDA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0819238-57.2022.8.23.0010** Procedimento Ordinário, em que figura como autor EDMILSON QUEIROZ DE MATOS e parte ré BANCO PAN S/A E OUTROS. Como se encontram o réu JC PROMOTORA DE NEGOCIOS E FINANÇAS LTDA em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para CÍTÁ- LOS por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer e contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**

**Diretora de Secretaria**

**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 27/04/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800367-42.2023.8.23.0010**

Classe Processual: Usucapião (Usucapião Extraordinária)

Autor(s): GRACENILTA DOS SANTOS CARVALHO

Réu(s): ALICIO BENEDITO DOS SANTOS, CRISTÓVÃO MORAES CUNHA FILHO

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, nos termos do artigo 259 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** no escopo de ficarem cientes de que tramita a ação em comento, visando declaração (reconhecimento) de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria Santa da Silva, nº. 651, bairro Dr. Silvio Leite, com uma área (terreno) de 510,00m<sup>2</sup>, Matrícula nº. 8445 no Cartório de Registro de Imóveis de Boa Vista/RR, com as seguintes características/confrontações: Lote de terras nº. 14 (quatorze), da quadra nº 53 (cinquenta e três), do Loteamento Jardim Equatorial, do Bairro Piscicultura, nesta Cidade, medindo 15,00 mts pela frente e fundos, e 34,00 mts pelos lados direito e esquerdo, com área de 510,00m<sup>2</sup>, limitando-se: FRENTE com a Rua C-30 (Rua Maria Santa da Silva - 651); FUNDOS com o Lote nº 05; LADO DIREITO com o Lote nº 15; e LADO ESQUERDO com o Lote nº 13, etc. Para tanto, a parte autora alega posse mansa, justa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação das partes supramencionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. O referido prazo para defesa processual só iniciará após fluir o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste Edital, que iniciará a partir da publicação eletrônica no DJE/TJRR.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/4/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0810850-05.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Obrigação de Entregar)

Autor(s): BRUNO TRAJANO BATISTA

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), EMMANUELA SOUSA CRUZ, NIVALDO SOUSA CRUZ, O SOUSA CRUZ NETO, OSVALDO SOUZA CRUZ NETO, TAMMY NABILA SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: 148429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.730.842-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita neste Juízo a ação em epígrafe, movida contra o(a)s mesmo(a)s. Fica(m) outrossim, INTIMADA da Decisão LIminar que deferiu o arresto judicial, por meio do sistema SiSBAJUD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de cada parte do pólo passivo da presente demanda, bem como CIENTE de que o prazo para apresentação de CONTESTAÇÃO será de 15 (quinze) dias úteis. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. O referido prazo para apresentação de defesa processual se iniciará após fluir todo o prazo de 20 (vinte) dias desta publicação eletrônica. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/4/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2<sup>o</sup> andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0810037-75.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão / Resolução)

Autor(s): RENATA SILVA ABREU

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ E TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: 148429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.730.842-49) , atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita neste Juízo a ação em epígrafe, movida contra o(a)s mesmo(a)s. Fica(m) outrossim, INTIMADA da Decisão Lliminar que deferiu o arresto judicial, por meio do sistema SiSBAJUD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de cada parte do pólo passivo da presente demanda, bem como CIENTE ciente(s) de que o prazo para apresentação de CONTESTAÇÃO será de 15 (quinze) dias úteis. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. O referido prazo para apresentação de defesa processual se iniciará após fluir todo o prazo de 20 (vinte) dias desta publicação eletrônica. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/4/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0811505-74.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Constituição de Renda)

Autor(s): ANGLENDIA RODRIGUES MOURAO

Réu(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ou TAMMY E SOUSA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (RG: 148429 SSP/RR e CPF/CNPJ: 520.730.842-49), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita neste Juízo a ação em epígrafe, movida contra o(a)s mesmo(a)s. Fica(m) outrossim, INTIMADA da Decisão Lliminar que deferiu o arresto judicial, por meio do sistema SiSBAJUD, no valor de **R\$ 437.566,00 (Quatrocentos e trinta e sete , quinhentos e sessenta e seis mil) APENAS nas contas da empresa ré,** conforme dados qualificativos constantes da inicial, bem como ciente(s) de que o prazo para apresentação de CONTESTAÇÃO será de 15 (quinze) dias úteis. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. O referido prazo para apresentação de defesa processual se iniciará após fluir todo o prazo de 20 (vinte) dias desta publicação eletrônica. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/4/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.<sup>a</sup> Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0839242-18.2022.8.23.0010**

Classe Processual: Usucapião (Usucapião Extraordinária)

Autor(s): FRANCILENE PIRES ALVES COSTA

Réu(s): DIOCESE DE RORAIMA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, nos termos do artigo 259 do Código de Processo Civil, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** no escopo de ficarem cientes de que tramita a ação em comento, visando declaração (reconhecimento) de domínio sobre o lote de terra urbano com um imóvel residencial e suas benfeitorias, com número de Matrícula nº 9124 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, localizado na Rua Midiã, nº 423, bairro Nova Canaã, nesta cidade e Comarca de Boa Vista, medindo Área Total de 408,03 m<sup>2</sup>, sendo: FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando-se com a Rua Midiã; FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando-se com o lote nº 88; LADO DIREITO: medindo 34,01 metros, confrontando-se com o lote nº 284; LADO ESQUERDO: medindo 34,00 metros, confrontando-se com o lote nº 260, etc. Para tanto, a parte autora alega posse mansa, justa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação das partes supramencionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil. O referido prazo para defesa processual só iniciará após fluir o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste Edital, que iniciará a partir da publicação eletrônica no DJE/TJRR.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 27/4/2023.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4<sup>a</sup> Vara Cível, localizado no(a) PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 27/04/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0807797-55.2017.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** LIDENBERG OLIVEIRA DA SILVA (RG: XXXX052-8 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.272.512-49) LIDER PROMOTORA FINANCEIRA LTDA - EPP (CPF/CNPJ: XX.X40.834/0001-77) MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA (RG: XXXX353-0 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.943.832-15)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA (RG: XXXX353-0 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.943.832-15)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0807000-74.2020.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** ELIESIO CAVALCANTE DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.267.592-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **ELIESIO CAVALCANTE DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.267.592-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): MMC/L200 OUTDOOR de placa NAX1109**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0815469-41.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** JOSE FLAVIO BARBOSA (RG: XXXX48 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.445.332-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **JOSE FLAVIO BARBOSA (RG: XXXX48 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.445.332-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 3.718,00 (EP. 32.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 27 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 27/04/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 90 (noventa) dias.Processo nº **0800081-35.2021.8.23.0010**Réu: **CAIO VINICIOS OLIVEIRA MONTEIRO**

O MMº. Juiz Substituto, Dr. **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA** réu **CAIO VINICIOS OLIVEIRA MONTEIRO**, nascido no dia 02/07/2002, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VANESSA DE PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA e de JOÃO PEREIRA MONTEIRO, RG: 4986997 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) *Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude/antijuridicidade e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude/antijuridicidade e de culpabilidade, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 17, para condenar CAIO VINICIOS OLIVEIRA MONTEIRO e outros pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. No entanto, concorrendo a causa de aumento de pena do inciso II do § 2º do art. 157 do Código Penal, qual seja, crime cometido mediante o concurso de pessoas, conforme restou evidenciada no bojo desta SENTENÇA, aumento a pena anteriormente dosada no patamar de 1/3 (um terço), que corresponde à 1 ano e 4 meses, ficando CAIO condenado a pena de 5 anos e 4 meses de reclusão. FIXO a pena de multa no pagamento de 88 dias-multa, à vista do resultado obtido na dosagem da pena privativa de liberdade e atenta ao contido no art. 60 e art. 72, ambos do Código Penal, sendo que arbitro o valor de cada dia-multa em 1/30 do salário-mínimo vigente a época do fato delituoso.(...)*”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: [vr.crianca.idoso@tjrr.jus.br](mailto:vr.crianca.idoso@tjrr.jus.br).

**Anderson Sousa Lorena de Lima**  
Diretor de Secretaria

**SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS**

Expediente de 27/4/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0827286-44.2018.8.23.0010**

Réu: JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA**, nascido no dia **31/05/1971**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO** e de **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, RG: **3511138 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia apresentada pelo Ministério Público para **CONDENAR** o(a) denunciado(a) **JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA** como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal... a pena definitiva fica estipulada em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, nos moldes do art. 33, § 2º, "b", do Código Penal e 13dias-multa, à razão de do salário mínimo vigente à época dos1/30 (um trigésimo) fatos, devidamente atualizado. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/4/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833219-66.2016.8.23.0010**

Réu: VALDIR DA SILVA BEZERRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista**, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VALDIR DA SILVA BEZERRA, nascido no dia 06/04/1994, em BV-RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ROSANA DO NASCIMENTO SILVA e de VALDECI DA SILVA BEZERRA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3052109 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção CTB, ART 303 - Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo a..., § 1º, Detenção: 8 meses a 3 anos, cc 302, §1º Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807408-70.2017.8.23.0010**

Réu: MATHEUS SILVA BATISTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu MATHEUS SILVA BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/01/1999, natural de Boa Vista/RR, filho de Pedro Batista da Silva e Maria José Braga da Silva, portador do RG nº 335895-0 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/4/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806938-63.2022.8.23.0010**

Réu: ELIS DAVIS RAMIREZ MEDINA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ELIS DAVIS RAMIREZ MEDINA**, venezuelano, solteiro, pintor de estruturas metálicas, nascido em 14/05/1998, com 23 anos na data dos fatos, filho de Julio Cesar Ramirez Macadan e Rosiris del Valle Medina, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/4/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0836898-98.2021.8.23.0010**

Réu: WIRES MARCOS SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **WIRES MARCOS SOUSA**, Brasileiro, filho de Maria das Dores Sousa, natural de Tucumã/PA, nascido em 29/06/1991, CPF n. 009.989.332-01, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0831238-26.2021.8.23.0010**

Réu: VANDERSON DOS SANTOS ORTIZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **VANDERSON DOS SANTOS ORTIZ**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Boa Vista/RR, nascido em 22/02/1993, com 28 anos na data dos fatos, R G 3 5 4 4 1 6 8 S S P / R R , C P F 003.178.622-78, filho de Walter Ortiz e Maria Vanda dos Santos,, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0007958-69.2015.8.23.0010**

Réu: FRANCISCO WAGNER ARAUJO SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **FRANCISCO WAGNER ARAUJO SANTOS**, brasileiro, natural de Bacabal/MA, nascido em 21/07/1989, filho de Maria Concebida Araújo dos Santos e Francisco Lopes dos Santos, portador do RG nº 255002 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 974.062.952-00, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812231-48.2021.8.23.0010**

Réu: JUAN VAZQUEZ ALBERTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JUAN VAZQUEZ ALBERTO**, nascido no dia 05/08/2001, em VENEZUELA/VE, sexo: masculino, filho de EGLIS MENDONZA JOSEFINA e de JUAN CARLOS SALAZAR VAZQUEZ, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, inc. VII Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0827821-31.2022.8.23.0010**

Réu: EDINALDO BARBOSA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **EDINALDO BARBOSA DA SILVA, nascido no dia 01/11/1991, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Antonia Barbosa da Silva e de Agnelo da Conceição Silva, estado civil: Solteiro(a), RG: 3378691 / SSP - RR profissão: Ajudante de serralheiro**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805511-31.2022.8.23.0010**

Réu: RONNY ALEXANDER VILCHEZ GONZALEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **RONNY ALEXANDER VILCHEZ GONZALEZ**, nascido no dia 01/05/1986, em VENEZUELANO, sexo: masculino, filho de FANNY HERLINDA GONZALEZ e de LUIS ALBERTO VILCHEZ, estado civil: Outros, profissão: Atendente de balcão, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0829011-34.2019.8.23.0010**

Réu: MIRIELYS JOSE MARIN MARIN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu MIRIELYS JOSE MARIN MARIN, nascido no dia 17/03/1990, sexo: feminino, filho de MIRIAM MARIN e de PEDRO ELIAS MARIN, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 16 - Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813637-36.2023.8.23.0010**

Réu: DEBORA APARECIDA DA SILVA BRITO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **DEBORA APARECIDA DA SILVA BRITO**, nascido no dia 16/04/1983, em Manaus-AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de SIRINEIA DA SILVA BRITO e de , RG: 187143315 / SSP - AM , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0805657-14.2018.8.23.0010**

Réu: LEONY PEREIRA DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **LEONY PEREIRA DE OLIVEIRA**, nascido no dia 27/05/1985, em HUMAITA/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de LEONIA PEREIRA DE OLIVEIRA e de ADONIAS DIAS DE OLIVEIRA, estado civil: Outros, RG: 17115680 / SSP - AM , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 250: Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a int..., CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817447-24.2020.8.23.0010**

Réu: ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA**, nascido no dia 18/04/1990, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA e de DANIEL JOÃO DE OLIVEIRA, RG: 222907 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807417-56.2022.8.23.0010**

Réu: BRENO DA SILVA FIGUEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(<sup>a</sup>) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **BRENO DA SILVA FIGUEIRA**, nascido no dia 18/12/1994, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARINES DA SILVA FIGUEIRA e de , RG: 3451542 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

**Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0831324-60.2022.8.23.0010  
Réu: MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu MARSICLEIDE BATISTA VIEIRA**, vulgo “MARCINHO” e “BOB MARLEY”, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 178.780 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 687.558.992-34, natural de Itacoatiara/AM, nascido em 10/4/1980, filho de Valdea Batista Vieira e Marisvaldo Albuquerque Vieira, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputo o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 171 (4 vezes em continuidade delitiva, pois foram 4 as vantagens distintas), e do artigo 147, ambos do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/04/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0820874-58.2022.8.23.0010  
Réu: RICARDO JOSE VALVERDE VELASQUEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLEBER GONÇALVES FILHO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu RICARDO JOSE VALVERDE VELASQUEZ**, venezuelano, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 19/08/2.003, natural de Monagas, filho de Rosana del Valle Vareto Ascosta e Yomar, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para o fim de CONDENAR RICARDO JOSE VALVERDE VELASQUEZ**, suficientemente qualificado nos autos, pela prática do delito tipificado no ar. 155, § 4º, IV, do Código Penal. Analisadas as diretrizes do art. 59 do Código Penal, denoto normal o grau de, não havendo nada que extrapole os ditames do tipo penal; o sentenciado não possui culpabilidade aptos a gerar incremento de pena; não há elementos suficientes para a valoração antecedentes criminais negativa da ; não há elementos suficientes para valorar negativamente a conduta social personalidade do ; o no caso concreto já é punido pela própria tipicidade do delito, por isso deixo agente motivo do crime de valorá-lo; as e as são normais à espécie; circunstâncias consequências do crime comportamento não influenciou de nenhuma forma da vítima Estribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de furto (art. 155, § 4º, IV, do CP) a pena cominada é de reclusão de 2 (dois) qualificado pelo concurso de agentes a 8 (oito) anos e multa, FIXO-LHE a pena base em 2 (dois) anos de reclusão e ao pagamento de 10.(dez) dias-multa Não verifico a incidência de circunstâncias atenuantes ou agravantes, pelo que TORNO a .pena intermediária em 2 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa. Não verifico causa de diminuição ou a causa de aumento, razão pela qual **TORNO .DEFINITIVA a pena de 2 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa Estabeleço o para início do cumprimento da pena, conforme o REGIME ABERTO** disposto no art. 33, § 2º, , do CP, tendo em vista a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais.c Deixo de aplicar o disposto no art. 387, § 2º, do CPP, uma vez o sentenciado não restou preso cautelarmente. Verifico o cabimento da substituição da pena privativa de liberdade aplicada por restritiva de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos dispostos no art. 44 do CP, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do art. 44, § 2º, 2ª parte e na forma do previsto pelos arts. 46 e 47 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, a pena privativa de liberdade aplicada por ,SUBSTITUO 2 (duas) penas restritivas de direitos consistentes em e em , em prazo e prestação de serviços à comunidade limitação de final de semana condições a serem delineadas pelo Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Com fundamento no artigo 387, § 1º, do Código de Processo Penal, CONCEDO ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade plena, uma vez que não se fazem presentes os requisitos epresupostos à decretação de sua prisão preventiva, máxime em razão da pena aplicada.Boa Vista, 28/2/2023.CLEBER GONÇALVES FILHO -Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/04/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0806994-96.2022.8.23.0010  
Réu: JOSÉ CARLOS THOMAZ MELO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu JOSÉ CARLOS THOMAZ MELO**, brasileiro, solteiro, técnico em som automotivo, natural de Boa Vista/RR, nascido em 08/08/2002, com 19 anos na data dos fatos, RG 554058-5 SESP/RR, CPF 061.458.782-40, filho de José da Silva Melo e Eucilene da Silva Thomaz, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 331 do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/04/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0837174-32.2021.8.23.0010  
Réu: JAVIER DAVID AREVALO SIMOSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **RENATO ALBUQUERQUE** - Titular da 2ª Vara Criminal Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu JAVIER DAVID AREVALO SIMOSA**, estrangeiro, venezuelano, nascido no dia 06/03/1.993, filho de Nicolas Javier Arevalo e Lily Josefina Simosa, com Registro Nacional Migratório nº F241640-N, cadastrado no CPF sob o nº 709.205.982-85, para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Postas estas considerações, julgo **PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o denunciado **JAVIER DAVID AREVALO SIMOSA, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal**. Desta feita, passo a dosar a reprimenda em relação ao réu, consoante os parâmetros dos artigos 59 e 68 do Código Penal. Analisadas as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, denoto que a é normal à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites da responsabilidade culpabilidade criminal do condenado; o acusado não ostenta antecedentes criminais; não há elementos suficientes para a valoração da conduta social e da personalidade do agente; os motivos do delito são próprios do tipo, razão pela qual deixo de valorá-los; as circunstâncias e as consequências do crime são normais à espécie, nada tendo a se valorar que extrapole os limites previstos pelo próprio tipo; o comportamento da vítima nada contribuiu para a prática delitiva. Etribada nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o crime de receptação a pena cominada é de 1 (um) a 4 (quatro) anos de reclusão e multa, **FIXO-LHE** a pena base em 1 (um) ano de e .reclusão 10 dias-multa Sem agravantes ou atenuantes À minguia de causas de diminuição ou de aumento, **torno a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), Código Penal e de 10 dias-multa à razão 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos**, devidamente atualizado. Verifico que na situação em debate, torna-se cabível a aplicabilidade da substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, uma vez que o sentenciado preenche os requisitos alinhados pelo artigo 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à repreensão do delito. Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, 1ª parte e na forma do previsto pelo artigo 46 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, em busca da reintegração do sentenciado à comunidade e como forma de lhe promover a autoestima, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada ao réu por uma pena restritiva de direito, consistente na prestação de serviço a comunidade ou entidades públicas, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Incabível a concessão de SURSIS, nos termos previstos no art. 77, inciso III, do Código Penal, tendo em vista a possibilidade de substituição por penas restritivas de direitos Com fundamento no artigo 387, § 1º do Código de Processo Penal, concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não se fazem presentes os requisitos e pressupostos à decretação da prisão preventiva, devendo permanecer na condição em que se encontra. O valor da multa terá correção mediante um dos índices de correção monetária aplicáveis (artigo 49, § 2º do Código Penal). Condene o mencionado acusado ao pagamento das despesas do processo na forma do artigo 804 do CPP, no entanto suspendo sua exigibilidade por reputar tratar-se de réu pobre. Boa Vista (RR), data constante do sistema. Juiz **RENATO ALBUQUERQUE** - Titular da 2ª Vara Criminal, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/04/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 2º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800054-18.2022.8.23.0010

Réu: RIJAKSON PEREIRA VIEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) réu RIJAKSON PEREIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Boa Vista/RR, nascido em 31/10/1983, com 38 anos na data dos fatos, RG 218609 SSP/RR, CPF 791.763.992-49, filho de João Palhais Vieira e Maria Onilde Pereira Vieira, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 28 da Lei nº 11.343/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/04/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macedo**  
Diretor de Secretaria



**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 27/04/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****Portaria nº 761/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 2093, evento 0458915, Teor do Processo SEI nº 001564/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. P.da S., autos do processo nº 0801042-09.2022.8.23.0020, que tramita na Comarca de Caracará/RR;  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/04/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458945** e o código CRC **414B125D**.

**Portaria nº 760/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento e da servidora Pública **VANESSAFABIOLA FERNANDES DA SILVA**, para viajarem ao Município de Pacaraima/RR, no dia **27 de abril** do corrente ano, para participar do Mutirão Família Pacaraima - Abril 2023, com ônus.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/04/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458871** e o código CRC **1B57CBFE**.

**Portaria nº 753/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000714/2019;

Considerando a Portaria nº 100/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de janeiro de 2023, em evento 0428299.

RESOLVE:

Designar a servidora HILDA MÔNILA MAGALHÃES CAVALCANTE, Chefe de Gabinete de Defensor Público, para responder cumulativamente como Assessora Jurídica, no período de 02 a 15 de maio de 2023, em substituição ao servidor RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/04/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458646** e o código CRC **708EEFC2**.

**Portaria nº 747/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002689/2018

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 2070/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 30 de dezembro de 2022, constante em evento 0426447, que concedeu ao servidor GUILHERME LIMAPERES, Gerente Escolar, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20 de dezembro de 2023 a 17 de junho de 2023, a contar de 24 de abril de 2023.

II - Cessar os efeitos da Portaria nº 14/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de janeiro de 2023, constante em evento 0430210, que designou a servidora SAFIRA SOARES DESOUSA, Assessora Jurídica, para responder cumulativamente como Gerente Escolar, em substituição ao servidor GUILHERME LIMAPERES, a contar de 24 de abril de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/04/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458577** e o código CRC **06C45364**.

**Portaria nº 736/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001065/2018.

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias da servidora JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, Chefe da Divisão de Finanças, referentes ao exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 1391/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de novembro de 2021, publicada no DEDPERR nº 362 de 02.12.2021, conforme evento 0313682 a serem usufruídas, a contar de 03 de julho de 2023.

II - Designar a servidora MIKAELA NOGUEIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Pagamentos, para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Finanças, no período de 03 a 12 de julho de 2023, em substituição à servidora JAQUELINE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/04/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº



8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

**Portaria nº 668/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº 000832/2023.

RESOLVE:

Prorrogar por 90 (noventa) dias a licença para tratamento de saúde, ao servidor THAYÃ COELHO PEIXOTO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, a contar de 30 de março de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 20/04/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0454890** e o código CRC **69D91F09**.

**Portaria nº 758/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Memorando nº 172, evento 0458630, Teor do Processo SEI nº 001312/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. V. da S., em Ação a ser ajuizada junto à Comarca de Pacaraima/RR;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 26/04/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458801** e o código CRC **9FF12257**.

## DIRETORIA GERAL

### Portaria nº 759/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Diretor Geral em exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970) e Portaria nº 675/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0455079).

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências;

Considerando o Processo Sei nº. 001515/2023.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, para o município de Rorainópolis/RR, no dia 27 de Abril de 2023, para uma vistoria técnica para analisar a gravidade das patologias da construção no muro, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Riso Duarte Barbosa Filho**  
Respondendo pela Diretora Geral

Em 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RISO DUARTE BARBOSA FILHO, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças Respondendo pela Diretoria Geral**, em 26/04/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458820** e o código CRC **33BB308E**.

### Portaria nº 766/2023/DG-CG/DG/DPG

O Diretor Geral em exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970) e Portaria nº 675/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0455079).

Considerando o Processo N° 003322/2022.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a contratação, firmada entre o **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDPE/RR**, e a **EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 22.493.902/0001-40, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Sistema de Tecnologia da Informação para controle e gestão de informações integradas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e capacitação profissional voltada para a temática implantação do e-Social, para treinamento presencial de 5 (cinco) servidores do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, responsáveis pelo Cadastro de Servidores e pela Folha de

Pagamento, para que possam assimilar os novos conhecimentos normativos e procedimentais práticos abarcados pela implantação do e-Social e normativas editadas para sua regulamentação;

**II - Gestor do Contratação:** Riso Duarte Barbosa Filho - Matrícula:06200317, e no impedimento legal do titular, a servidora Beatriz Cordeiro Isaias Silva - Matrícula: 33050218;

**III - Fiscal do Contratação:** Ingrid Araújo dos Santos - Matrícula:206200916, e no impedimento legal da titular, o servidor José Ustenil Figueira Filho - Matrícula: 363010422.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Riso Duarte Barbosa Filho**

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças respondendo pela Diretoria Geral

Em 26 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RISO DUARTEBARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças Respondendo pela Diretoria Geral, em 26/04/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0459077** e o código CRC **693F9A60**.

**Extrato - DG-CG/DG/DPG**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR, vem tornar público o resumo da contratação firmado entre o **FUNDOESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDPE/RR** e a **EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 22.493.902/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Sistema de Tecnologia da Informação para controle e gestão de informações integradas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e capacitação profissional voltada para a temática implantação do e-Social, para treinamento presencial de 5 (cinco) servidores do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, responsáveis pelo Cadastro de Servidores e pela Folha de Pagamento, para que possam assimilar os novos conhecimentos normativos e procedimentais práticos abarcados pela implantação do e-Social e normativas editadas para sua regulamentação.

**PROCESSO SEI Nº:** 003322/2022

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**VALOR:** O valor total desta Contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 32601.0001.23.00004-5 (0457491).

**DATA DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 20/04/2023.

**RISO DUARTE BARBOSA FILHO**

Respondendo pela Diretoria Geral

Portaria nº 675/2023 (0455079)

Em 26 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RISO DUARTEBARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças Respondendo pela Diretoria Geral, em 26/04/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458968** e o código CRC **59316C34**.

**Portaria nº 757/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

Diretor Geral em exercício da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970) e Portaria nº675/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0455079).

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009, nº 05, de 04 de julho de 2012, e Resolução/CSDPE nº 67, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências; Considerando o Processo Sei nº. 001520/2023.

RESOLVE:

Convalidar o deslocamento do servidor **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, para o município de Alto Alegre/RR, no dia 25 de Abril de 2023, para realizar a manutenção no vazamento da caixa d'água, com ônus. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Riso Duarte Barbosa Filho**  
Respondendo pela Diretora Geral

Em 26 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RISO DUARTEBARBOSA FILHO**, Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças Respondendo pela Diretoria Geral, em 26/04/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0458794** e o código CRC **5D3801CD**.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SÍNTESE DE ATA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**PROCESSO SEI Nº 000807/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/DPE-RR, torna público aos interessados o RELATÓRIO DE HABILITADOS exarado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/DPE-RR, designada pela **Portaria nº645/2023/DPG-CG/DPG**, sob a presidência do Sr. **ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR**, juntamente com os membros **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO** e **VENÍCIUS ANTONY LINHARES**, concernente ao Credenciamento supra citado, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO de pessoas físicas que exerçam atividade de interpretação e tradução em linguagem brasileira de sinais (Libras), simultânea, em ações da comunicação social, eventos, atendimentos e transmissões, na capital, nas modalidades: aovivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial(gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2023, por tempo indeterminado, enquanto houver interesse da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em conformidade com o art. 25, caput da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Foi declarado **APTO e HABILITADO** o interessado conforme infra descrito:**

Nome do Proponente	CPF:	Avaliação
Álison Paulino de Lima	601.167.492-53	APTO e HABILITADO

Em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a) da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPERR, para apresentação de recurso.

(assinado eletronicamente)  
**ALCEU WALTER ROSA JÚNIOR**  
Presidente da CPL- DPE/RR

(assinado eletronicamente)  
**EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**  
Membro da CPL-DPE/RR

(assinado eletronicamente)  
**VENÍCIUS ANTONY LINHARES**  
Membro da CPL-DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU WALTER ROSAJUNIOR, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/04/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



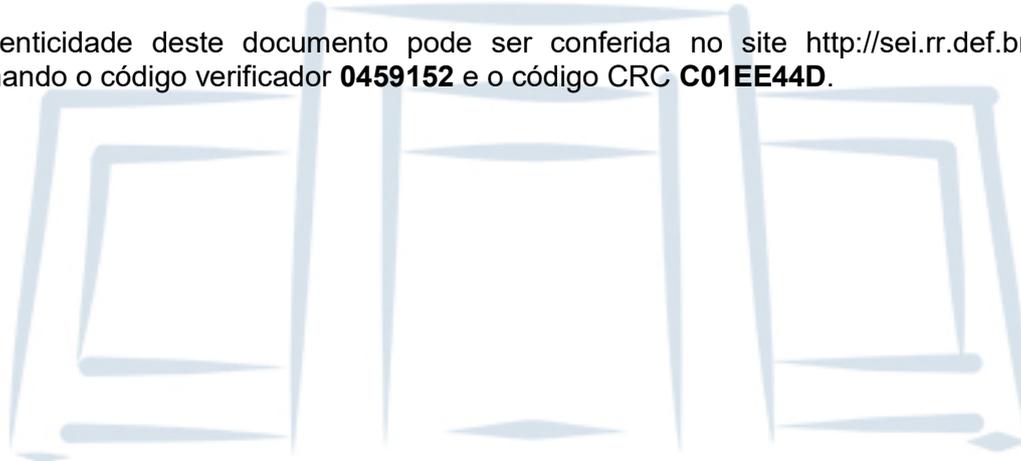
Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/04/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VENÍCIUS ANTONY LINHARES, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/04/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0459152** e o código CRC **C01EE44D**.



**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**

Expediente de 27/04/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

**1) IGOR MATEUS DE FIGUEIREDO PEREIRA e RAQUEL SAMIRA ANDRADE**

ELE: nascido em Piracanjuba-GO, em 26/05/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA ANA CECÍLIA MOTA DA SILVA, Boa Vista-RR, filho de MIRON ESPEDITO PEREIRA e ELENY TEREZINHA DE FIGUEIREDO. ELA: nascida em Belém-PA, em 21/05/1989, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na RUA ANA CECÍLIA MOTA DA SILVA, Boa Vista-RR, filha de SUSANA ALVES DE ANDRADE.

**2) HIAGO CORREIA DA SILVA e RAYANE RAMOS DA SILVA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/06/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Cotinho, Boa Vista-RR, filho de HELOISA CORREIA DA SILVA. ELA: nascida em São Domingos do Maranhão-MA, em 10/09/1994, de profissão Auxiliar de Limpeza, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Apiau, Boa Vista-RR, filha de ARNALDO SANTOS SILVA e MARINALVA RAMOS DA SILVA.

**3) FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA ROCHA e MARIA ALCILENE PEREIRA GUIMARÃES**

ELE: nascido em Turiaçu-MA, em 19/12/1983, de profissão Lavrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua D, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA e MARIA DAS CHAGAS ALVES DA SILVA. ELA: nascida em Uruará-AM, em 03/01/1978, de profissão Diarista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua D, Boa Vista-RR, filha de LUIZ TAVARES RODRIGUES e NAIR PEREIRA GUIMARÃES.

**4) LEANDRO GABRYELL PRAIA MATOS DE CARVALHO e FLAVIA SILVA ALBUQUERQUE**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/07/1987, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Maria Evangelina da Silva, Boa Vista-RR, filho de CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE CARVALHO e ROSINEIDE PRAIA DE CARVALHO. ELA: nascida em Santarém-PA, em 03/07/2000, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Evangelina da Silva, Boa Vista-RR, filha de ROBERTO BERBOSA ALBUQUERQUE COSTA e VALDIRENE DA CONCEIÇÃO SILVA.

**5) JHONNY FERNANDES GARCIA e ALETÍCIA ALVES DE SOUZA**

ELE: nascido em Bela Vista-MS, em 14/12/1993, de profissão Técnico de Operação, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Domingo Maciel Costa, Boa Vista-RR, filho de ETELVINO GARCIA RODRIGUES e TEREZA FERNANDES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/11/1989, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Domingo Maciel Costa, Boa Vista-RR, filha de MANOEL ALVES DE SOUZA e GENECI CATARINA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 27/04/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**  
**CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO**  
Artigo 70-A da Lei 6.015/73

Faço saber que pretendem-se casar **GESSE DA SILVA COSTA** e **EVONIZIA FERREIRA DE FIGUEIRÊDO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, servidor público, com 43 anos de idade, natural de -RR, nascido aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 3871, Mecejana, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO SENA COSTA** e **ANEIDE SILVA COSTA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, técnica instrumentadora de neurocirurgia, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 3871, Mecejana, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL GARCIA DE FIGUEIRÊDO** e **NADIR FERREIRA DE FIGUEIRÊDO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 27/04/2023

**PROTESTO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10215** - Título: FAT / 1801202/002/007 – Valor: R\$200,00

Sacado: DEONILSE ZANCHETA

Cedente: MAURO CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV

2) Título por apresentação.

Protocolo: **10216** - Título: DM / 000000000201804 – Valor: R\$700,00

Sacado: D A VIANA

Cedente: JARDEL GOMES BRAGA 01458275345

3) Título por apresentação.

Protocolo: **10217** - Título: DS / 351 – Valor: R\$450,00

Sacado: VICTOR FIORAVANTE PERTILE03294

Cedente: PROSPERITY GESTAO DE SERVICOS ADMINISTRA

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 27 de abril de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

Expediente de 27/04/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

o 1º nubente é de nacionalidade brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG nº 000058757496-8, SSP, e inscrito no CPF sob nº 998.291.181-34, nascido aos vinte e três (23) de fevereiro (2) de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975), natural de Lago da Pedra/MA, domiciliado e residente na RUA SOUZA, 1540, CENTRO, São Luiz/RR, filho de RAIMUNDO VERAS MACHADO e MARINA DA SILVA MACHADO.

Que o 2º nubente é de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 119308, SSP, e inscrita no CPF sob nº 382.494.302-63, nascida aos trinta (30) de julho (7) de um mil e novecentos e setenta (1970), natural de Mundo Novo/BA, domiciliada e residente na RUA SOUZA, 1540, CENTRO, São Luiz/RR, filha de RUBENS DE SOUZA DIAS e ANILZA DE SOUZA DIAS.

O 2º contraente **DELENI DE SOUZA DIAS**.

O 1º contraente **VILCIOMAR DA SILVA MACHADO**.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 27 de abril de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.

